



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete



LEI Nº477 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Publicação

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia:

08/08/22 as 10:00 conforme determina o artigo 9, § 1.º de LOM

Altera a Lei Municipal nº 466/2022, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, parágrafo 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 466/22, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

§ 2º [...]

III [...]

B – Sem pernoite; R\$ 110,00 (cento e dez reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos à 08 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois (08/08/2.022.)


MARCONNI PIMENTA DA SILVA
Prefeito de Britânia/GO